

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de Maio de 2017 • Edição 1065 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 040

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 026/2017

FORNECEDORA: VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e desmontagem de divisórias para atender as necessidades de diversas SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: 04/05/2018

ITENS:

a) **Executivo Municipal - Chefia de Gabinete**

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47262	Desmontagem de divisória	100	M2	14,00	1.400,00
2.	47264	Montagem de divisória	100	M2	14,00	1.400,00
3.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	30	M2	88,00	2.640,00
4.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	30	UN	188,50	5.655,00
TOTAL						R\$ 11.095,00

b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário.**

Item	Código	Produto	Qtd e	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47262	Desmontagem de divisória	250	M2	14,00	3.500,00
2.	47264	Montagem de divisória	250	M2	14,00	3.500,00
3.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	250	M2	88,00	22.000,00
4.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	30	UN	188,50	5.655,00
TOTAL						R\$ 34.655,00

c) **Secretaria Municipal de Administração - Gabinete do Secretário**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47262	Desmontagem de divisória	2000	M2	14,00	28.000,00
2.	47264	Montagem de divisória	2000	M2	14,00	28.000,00
3.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	1000	M2	88,00	88.000,00

4.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	50	UN	188,50	9.425,00
TOTAL						R\$ 153.425,00

d) **Secretaria de Fazenda - Gabinete do Secretário**

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47262	Desmontagem de divisória	200	M2	14,00	2.800,00
2.	47264	Montagem de divisória	200	M2	14,00	2.800,00
3.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	200	M2	88,00	17.600,00
4.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	6	UN	188,50	1.131,00
TOTAL						R\$ 24.331,00

e) **Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Seção Pedagógica**

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47262	Desmontagem de divisória	800	M2	14,00	11.200,00
2.	47264	Montagem de divisória	800	M2	14,00	11.200,00
3.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	500	M2	88,00	44.000,00
4.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	77	UN	188,50	14.514,50
TOTAL						R\$ 80.914,50

f) **Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47262	Desmontagem de divisória	500	M2	14,00	7.000,00
2.	47264	Montagem de divisória	500	M2	14,00	7.000,00
3.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	300	M2	88,00	26.400,00
4.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	80	UN	188,50	15.080,00
TOTAL						R\$ 55.480,00

g) **Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47262	Desmontagem de divisória	500	M2	14,00	7.000,00
2.	47264	Montagem de divisória	500	M2	14,00	7.000,00

3.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	400	M2	88,00	35.200,00
4.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	100	UN	188,50	18.850,00
						R\$
TOTAL						68.050,00

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47262	Desmontagem de divisória	200	M2	14,00	2.800,00
2.	47264	Montagem de divisória	200	M2	14,00	2.800,00
3.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	200	M2	88,00	17.600,00
4.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	5	UN	188,50	942,50
						R\$
TOTAL						24.142,50

i) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - Coordenadoria de Cultura e Juventude

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47264	Montagem de divisória	300	M2	14,00	4.200,00
						R\$
TOTAL						4.200,00

j) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - Coordenadoria de Turismo e Lazer.

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	27963	Divisórias padrão prefeitura - divisória naval miolo celular com perfis em aço 210 x 120 x 3,5.	300	M2	88,00	26.400,00
2.	47274	Kit porta simples - de divisória com dobradiças, fechadura, batente e requadro.	15	UN	188,50	2.827,50
						R\$
TOTAL						29.227,50

*José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações*

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM: 004/2016

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 007/2015

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA (TIPO 1).

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 458/2017

Edital de Convocação n.º 21, de 08 de maio de 2017

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital n.º. 458/2017 e alterações, para o seguinte cargo: TÉCNICO ESPORTIVO - modalidade Capoeira, conforme SAS n.º 375/2017.

I - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO ESPORTIVO - modalidade Capoeira

Candidato

DANILO CANDIDO DA SILVA

II - O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital n.º. 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital n.º. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de maio de 2017.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Gisele Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/17 - CME -PRIMAVERA DO LESTE/MT
Dispõe sobre Recredenciamento e Autorização de funcionamento da Educação Básica Nível da Educação Infantil no Colégio Mãe da Divina Providência, sediado no Município de Primavera do Leste/MT, conforme menciona.

O Conselho Municipal de Educação – CME de Primavera do Leste/MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei 9394/96, Lei Orgânica Municipal – LOM/90, Lei Municipal 852/04, Resolução 001/05 CME, por decisão Plenária desta data e homologação pela Senhora Secretária de Educação de Primavera do Leste em 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Educação Básica Nível da Educação Infantil a ser ministrada pelo Colégio Mãe da Divina Providência, entidade privada, sediada à Av. David Riva nº 1005, Bairro Jardim Riva na Cidade de Primavera do Leste/MT.

Art. 2º - O presente terá vigência por 06 (seis) anos, no período compreendido entre **01/01/2017** a **31/12/2022**.

Art. 3º - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados no referido ensino, nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Art. 4º - A referida Escola está sujeita à supervisão e inspeção, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica, também, Recredenciado o Colégio Mãe da Divina Providência pelo mesmo período, segundo o disposto na Resolução 001/05 – CME.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE

Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste/MT. Sala do CME, 04 de maio de 2017

Rosane Mastella

Presidente do CME de Primavera do Leste - MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO** a **RESOLUÇÃO nº 001/2017** do Conselho Municipal de Educação, favorável ao Recredenciamento, a Autorização de Funcionamento e a Convalidação de estudos ofertados pelo Colégio Mãe da Divina Providência, sediado à Av. David Riva nº 1005, Bairro Jardim Riva na Cidade de Primavera do Leste/MT.

Primavera do Leste/MT, 04 de maio de 2017.

Alessandra Ziliotto

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PARECER

PARECER Nº	006/2017 CME-PVA DO LESTE
Solicitante	Colégio Mãe da Divina Providência
Assunto	Avaliação e aprovação dos Processos de Recredenciamento e de Autorização da Educação Básica, Nível da Educação Infantil Etapa Creche e Pré Escola, do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico.

HISTÓRICO

Atendendo o disposto na Resolução nº 001/2005 do CME de Primavera do Leste/MT o **Colégio Mãe da Divina Providência**, situado à Avenida David Riva nº 1005 Bairro Jardim Riva, Primavera do Leste/MT solicitou Avaliação e aprovação dos Processos de Recredenciamento e de Autorização da Educação Básica, Nível da Educação Infantil Etapa Creche e Pré Escola, do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico.

DO RECREDECIMENTO:

O Processo apresentado a este Conselho atende as exigências dos Art. 9º, 10 e 11 da Resolução 001/2005 – CME, constando de: Requerimentos, Contrato Social, Ata de Criação da escola, Cópia do Cartão de CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, Certidões Negativas, Alvarás 2017, Laudos Técnicos, Relação de equipamentos, Curriculum Vitae das administradoras e da Diretora Pedagógica, acompanhado de seus principais certificados, Histórico da escola, Estudo de Viabilidade Econômica, Acervo Bibliográfico, Escritura do Terreno, Cópia da Planta Baixa, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Quadro de Escrituração Escolar, Quadro de Equipe Pedagógica e Técnico Administrativa, Calendário Escolar, Matriz Curricular, Laudo de Avaliação Patrimonial, Balanço

Patrimonial e Registro de Frequência à Biblioteca.

DA AUTORIZAÇÃO:

O **Colégio Mãe da Divina Providência** apresentou o Processo de Autorização com os seguintes documentos: requerimento do diretor, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, especificações das etapas pretendidas, modalidade, período de atendimento, regime de implantação, justificativa da solicitação, previsão de atendimento, descrição da estrutura administrativa e do tipo da escrituração escolar, quadro do corpo docente, da equipe técnico-administrativa e de serviços de apoio com suas respectivas formações e funções exercidas, Matriz Curricular, Calendário Escolar, Projeto Político Pedagógico e projetos desenvolvidos, Regimento Interno, Matriz Curricular, Calendário Escolar e Atas de Resultados Finais para validação de estudos dos anos 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 períodos em que a autorização estava vencida.

Os processos de Autorização e Recredenciamento apresentados pelo **Colégio Mãe da Divina Providência** estão organizados de modo a contemplar as exigências da Resolução nº 001/05 do CME de Primavera do Leste/MT.

RELATÓRIO:

O **Colégio Mãe da Divina Providência** tem como proprietária Associação Beneditina da Providência CNPJ: 02765097/0019-88. A Diretora Pedagógica é a senhora Rita Aparecida Jaguszeski . Possui um quadro de profissionais para atender as necessidade da instituição, sendo todos habilitados.

Após visita in loco, constatou-se que a escola possui a documentação solicitada pela Resolução 001/2005 do CME de Primavera do Leste para Autorização e Recredenciamento, de forma organizada e, em dia, estando arquivada na secretaria. Os documentos dos alunos estão arquivados em pastas individuais contendo os documentos básicos para identificação dos mesmos, bem como cópias dos relatórios bimestrais para os alunos da educação infantil. Os funcionários também possuem pastas individuais para arquivo de seus documentos. As salas da secretaria, coordenação e dos professores são adequadas, bem organizadas, com bom aproveitamento dos espaços e mobília adequada. As salas de aula possuem tamanhos variados, sendo climatizadas, ventiladas e organizadas. Possuem mesas e cadeiras adequadas aos tamanhos dos alunos, algumas possuem banheiro e sacada. Percebe-se preocupação com a segurança dos alunos, sendo que foram colocadas grades, redes e obstáculos que não permitem o acesso dos alunos aos locais de maior perigo. O espaço para recreação é bom, com variedade de brinquedos no parquinho e espaço livre. O refeitório é adequado, com mesas de tamanho adequado para refeições das crianças. A escola possui quadra de esportes coberta.

Os banheiros são amplos e estão em ótimo estado de conservação. Os vasos e pias foram adequadas aos tamanhos dos alunos, sendo seu uso exclusivo para a Educação Infantil.

Há vários bebedouros distribuídos de forma planejada para uso coletivo. A água é fornecida através de poço semi artesiano, o qual fornece água para o consumo e, é também, utilizado para limpeza das dependências.

O lixo é armazenado na parte externa, em lixeiras apropriadas, sendo recolhido pelo serviço de coleta pública.

Conforme Laudo Técnico expedido pela Vigilância Sanitária, o Laudo dos Bombeiros Militar e do Setor de Urbanismo , a escola encontra-se adequada para seu funcionamento.

MÉRITO

Considerando a documentação apresentada, a relatoria indica aos conselheiros presentes que votem favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização, validando os estudos realizados pelos alunos do **Colégio Mãe da Divina Providência**, nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

VOTO DO RELATOR:

Pelos motivos expostos e considerando a análise dos documentos nos processos e do relatório acima, voto favorável ao Recredenciamento e Autorização do **Colégio Mãe da Divina Providência** com validade até 31/12/2022 e convalidação dos estudos realizados no período de 01/01/2012 a 31/12/2016 e indico aos conselheiros presentes que acatem o parecer.

RELATOR: Adércio Vilmar Reder, Kátia Cristina Corse Alcover, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Marise Kensy.

VOTO DA PLENÁRIA: A Plenária acata a indicação dos relatores e vota favorável ao parecer.

Sala do CME, 04 de maio de 2017.

Prof.ª Rosane Mastella

Presidente do CME de Primavera do Leste/MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO** o **PARECER 006/2017**, do Conselho Municipal de Educação, favorável a aprovação dos Processos de Recredenciamento e Autorização no

período de 01/01/2017 a 31/12/2022, do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar, Atas de Resultados Finais e Convalidação dos estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no **Colégio Mãe da Divina Providência** situada à Avenida David Riva nº 1005 Bairro Jardim Riva, Primavera do Leste/MT, mantida pela Iniciativa Privada.

Primavera do Leste/MT, 04 de maio de 2017.

Alessandra Ziliotto
Secretária Municipal de Educação e Esportes

PORTARIA

PORTARIA Nº 647/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **CÉSAR AUGUSTO BASTOS** - CREA 120117619-0, para ser Fiscal de Obras da Tomada de Preços nº 011/2016, da obra de execução do Recapeamento Asfáltico na Rua Rio de Janeiro, Trecho 01 – Entre a Av. São João e a Av. Minas Gerais e Trecho 02 – Entre a Av. Paraná e a Rua Guarapuava, de nossa cidade. Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando prestação de serviços pra executar projeto de paisagismo, visando implantação de plantas expressas, bem como mão de obra para realização do mesmo, visando atender o Legislativo Municipal, em consonância com **ANEXO I – Termo de Referência**. Aos 8 (oito) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio composta por Renan Cesar Marcolino Nunes, Monica Cristina ManskeKriese e Luiz Carlos Rezende, designados conforme Portaria 120/2017, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos. O Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão, iniciou-se com a fase de credenciamento dos licitantes presentes, onde foi credenciado a empresa REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI – EPP CNPJ 06.048.962/0001-05, estando esta em conformidade com o expresso no Edital. Compareceu a empresa LAURO FILHO DA SILVA CNPJ 01.341.616/0001-99, o qual não apresentou os documentos de credenciamento, e sim, somente os envelopes nº 1 e 2, onde foi identificado que o envelope nº 2 (habilitação) estava violado, ou seja, total desacordo com o edital. O pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento às 10h55. Ato contínuo, o Pregoeiro solicitou ao licitante credenciado que procedesse a entrega dos envelopes nº 01 de Propostas e envelope nº 02 de Habilitação.

1.Primeiramente nomearam-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite (credenciamento), e seus respectivos representantes, quais sejam:

Empresa	Representante
REGIANE LUZIA TEDESCHI – EPP(06.048.962/0001-05)	REGIANE LUZIA TEDESCHI

2.Em seguida, foram abertos os envelopes, devidamente rubricada pela representante credenciada, Pregoeiro e Equipe, contendo as Propostas de Preço, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciada, bem como o representante não credenciado. Após o respectivo exame, tiveram seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na seguinte proposta escritas por empresa e por lote:
Lote 001: REGIANE LUZIA TEDESCHI – EPP(06.048.962/0001-05),

R\$ 37.518,79 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

3.Dando continuidade ao certame, foi solicitado à licitante classificada, conforme critérios, estabelecidos no edital, para que apresentasse seu lance verbal. Após negociação direta com a licitante, obteve-se os seguintes resultados:

LOTE 001: Vencedor, REGIANE LUZIA TEDESCHI – EPP(06.048.962/0001-05), Totalizando VALOR R\$ 37.518,79 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

4.Procedeu-se então a abertura dos envelopes, devidamente rubricados pela representante credenciada, Pregoeiro e Equipe, contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas. Em seguida, os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubricas dos mesmos. Foi verificada autenticidade das certidões de CNPJ, Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT nos respectivos sites. Observou-se que os documentos cumpriram com os requisitos do Edital. Nada foi alegado.

5.Foi indagado a representante da licitante presente se havia mais alguma observação a ser feita, em especial se havia o interessante na interposição de recurso, sendo desta obtido resposta que não.

6.Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 11h31min sendo que esta ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das empresas.

Primavera do Leste – MT, 08 de maio de 2017.

Renan Cesar Marcolino Nunes

Pregoeiro

Mônica Cristina ManskeKriese

Equipe de Apoio

Luiz Carlos Rezende

Equipe de Apoio

REGIANE LUZIA TEDESCHI – EPP (06.048.962/0001-05)



MUNICÍPIO GANHA NOVO ESPAÇO DE LAZER E VALORIZAÇÃO DOS ARTESÃOS

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br